



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

ATO nº. 102/25 LP
De 30 de Abril de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23558/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), LEILA APARECIDA ALVES PUGA, R.G.27.205.337-5, matrícula 17546, a cumprir licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 05 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 103/25 LP
De 30 de Abril de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2618/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), CLAUDIA REGINA DE PAULA VIEIRA GUIMARAES, R.G. 21.405.507, matrícula 14776, a cumprir licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de maio de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 104/25 LP
De 30 de Abril de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12947/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), RAUL LOPES MERIQUE, R.G. 21.499.979-8,matrícula 901235, a cumprir licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 12 de maio de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 105/25 LP
De 30 de Abril de 2025
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2335/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), WILLIAN FERNANDO PEREIRA, R.G 29.774.411-2, matrícula 7842, a cumprir licença-prêmio, sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 05 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 106/25 LP
De 30 de Abril de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7095/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), JOCELY DA SILVA DOS SANTOS, R.G. 18622861, matrícula 901896, a cumprir licença-prêmio, sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 05 de maio de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 107/25 LP
De 30 de Abril de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 242/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), NIELCE MARIA DE PAIVA, R.G. 13464757,matrícula 15044-01, a cumprir licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 03 de março de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 108/25 LP
De 30 de Abril de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 244/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), NIELCE MARIA DE PAIVA, R.G. 13464757,matrícula 15044-02, a cumprir licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 12 de março de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -



ATO nº. 109/25 LP
De 30 de Abril de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 34158/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), JUNIARA REIS SILVA BORGES, R.G. 35.805.717-6, matrícula 16527, a cumprir licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de maio de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 110/25 LP
De 30 de Abril de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 34790/2024

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), MARA FERREIRA EUZEBIO, R.G. 245257421, matrícula 15041, a cumprir licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de maio de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 111/25 LP
De 30 de Abril de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4039/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), ERIKA PEREIRA DE SOUZA, R.G. 950.292.046-38, matrícula 17872, a cumprir licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de maio de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 112/25 LP
De 30 de Abril de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31022/2022

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), MARIA APARECIDA CARVALHO ROQUE, R.G. 23.768.296-5, matrícula 17994, a cumprir licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 15 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 113/25 LP
De 30 de Abril de 2025
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12072/2022

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), VERA LUCIA MANCUZO SILVA, R.G. 15.816.387, matrícula 14843, a cumprir licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de maio de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 114/25 LP
De 30 de Abril de 2025
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8406/2010

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), LUCIANA LEME MACHADO GOMES OLIVEIRA, R.G. 25.221.505-9, matrícula 9069, a cumprir licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 22 de abril de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 115/25 LP
De 30 de Abril de 2025
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14105/2017

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), JOZETE CARVALHO ZANCHETTA, R.G. 23.829.618-0, matrícula 7730, a cumprir licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a 22 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 116/25 LP
De 30 de Abril de 2025
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2617/2025

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a), ANTONIO FREGONESI, R.G. 20271507, matrícula 8149, a cumprir licença-prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de abril de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciáscio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**
Secretário de Comunicação: **João Cleto**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS — IRP
Processo Digital 13485/2025

A Secretaria Municipal de Obras, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Essa Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M?, H, UN FORMATO A1), PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).**

O processo licitatório da Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré é o qual será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicado no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços, órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intensão do Registro de Preços (IRP) é de OB(oi-to) dias uteis, a contar dessa publicação.

Aos interessados solicitar o termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico cicero.moraes@sumare.sp.gov.br

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado Memorando Interno/ofício endereçado à Secretaria Municipal de Obras, por meio do endereço eletrônico: obras@sumare.sp.gov.br, comunicando o interesse para análise quanto aos quantitativos e valor final necessário para atendimento da demanda conjunta prevista.

Sumaré, 24 de abril de 2025.

Bruno Khoury Hedaya Carvalho
Secretário Municipal de Obras - SMO

Leis, Decretos e Portarias**LEI Nº 7451, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

Desafeta da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais a Área da Matrícula: 148.747, Área institucional 01, Equipamento público Comunitário do loteamento denominado "RESIDENCIAL SANTA JOANA", situado neste Município e Comarca de Sumaré/SP, e autoriza o Poder Executivo a aliená-la ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial na forma que especifica.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É desafetada da classe de bens públicos de uso comum e transferida para a classe de bens dominicais a Área:

I. Área institucional 01, Equipamento público Comunitário do loteamento denominado "RESIDENCIAL SANTA JOANA" situado no Município de Sumaré/SP, comarca de Sumaré/SP, de propriedade da Municipalidade de Sumaré/SP, objeto da matrícula 148.747 do Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré; com área de 15.623,01m² (quinze mil seiscentos e vinte e três, e um decímetro quadrados), em conformidade com a planta anexa.

Art. 2º - O Poder Executivo é autorizado a alienar, consoante as disposições constantes no Art. 129 da Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 14.620/23 e na Portaria do MCID nº 1.482/23, mediante doação com encargos, ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei Federal nº 10.188/01 e representado pela CEF-Caixa Econômica Federal, o imóvel descrito no art. 1º, objetivando a construção de moradias destinadas à alienação para famílias de baixa renda, priorizando-se as famílias que residam em áreas de risco muito alto ou alto de inundações e deslizamentos, com renda mensal correspondente à faixa urbano 1 - renda bruta familiar mensal até R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos

tos e quarenta reais) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, constante na Lei Federal nº 14.620/23.

Parágrafo único. A alienação autorizada na forma do caput far-se-á em decorrência da presença de relevante interesse público na execução de ações habitacionais voltadas à redução do déficit de moradias voltadas à população de baixa renda e do processo de segregação socioespacial.

Art. 3º - O bem imóvel referido no art. 1º desta Lei será utilizado - exclusivamente - no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I- não integre o ativo da CEF;

II- não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III- não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV- não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF;

V- não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI- não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

§ 1º - A donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado exclusivamente para a construção de unidades residenciais, destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da Lei de doação e a retrocessão do imóvel ao patrimônio da Municipalidade.

§ 2º - Iguamente dar-se-á a revogação da doação e a retrocessão do imóvel ao patrimônio da Municipalidade caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da doação, na forma da Lei.

§ 3º- A donatária deverá realizar a construção das unidades habitacionais prevendo que as pessoas físicas, que constituem o público-alvo do Programa Minha Casa, Minha Vida, não poderão ser impedidas de habitar com seus animais domésticos nessas residências, respeitando as normas vigentes e garantindo o bem-estar animal, conforme disposição do inciso II, art. 1º da Lei nº 10.188/21.

Art. 4º - Em qualquer das hipóteses preconizadas no art. 3º desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 5º - O imóvel objeto da doação, com fundamento na Lei nº 4.804/2009, ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos e obrigações:

I - ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - especificamente sobre as transmissões de propriedade imobiliária vinculadas ao "Programa Minha Casa, Minha Vida";

II - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - dos imóveis vinculados ao "Programa Minha Casa, Minha Vida", até o término da implantação dos empreendimentos com a entrega dos imóveis aos adquirentes;

III - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - relativo aos serviços de construção civil dos empreendimentos vinculados ao "Programa Minha Casa, Minha Vida";

IV - taxas de diretrizes, aprovação de projetos, emissão de certidões e de expedição de "habite-se" relativas aos empreendimentos vinculados ao "Programa Minha Casa, Minha Vida";

Art. 6º - As despesas de desocupação plena do imóvel e de lavratura e registro de escritura pública de transmissão da propriedade da Municipalidade para o FAR serão suportadas através de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 10.036/25

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



LEI Nº 7452, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) para a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social no Município de Sumaré/SP e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, para fins de implantação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social, a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) na área assim definida, de propriedade do Município de Sumaré, em consonância com o disposto no artigo Art.65 e Art.66 da Lei Municipal nº 7.224/2023 (Plano Diretor do Município de Sumaré), no artigo Art.20, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.225/2023 (Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Sumaré) e no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.880/09 (Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social):

Matrícula nº148.747 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré - Área Institucional 01 (Equipamento Público Comunitário - EPC) do loteamento denominado "RESIDENCIAL SANTA JOANA", situado no Município de Sumaré/SP, comarca de Sumaré/SP, com área de 15.623,01m² conforme segue: parte do ponto situado na confrontação desta área com Área Verde 2 e com a Rua 4 - Trecho 1; deste ponto segue em curva à esquerda de raio 114,00m numa distância de 27,54m confrontando com a Rua 4 - Trecho 1; deste ponto segue em linha reta numa distância de 20,93m confrontando com a Rua 4 - Trecho 1; deste ponto segue em curva à direita de raio 9,00m numa distância de 14,14m confrontando com a Rua 4 - Trecho 1; deste ponto segue em linha reta numa distância de 161,94m confrontando com a Rua 3; deste ponto segue em curva à direita de raio 20,00m numa distância de 14,68m confrontando com a Rua 14; deste ponto segue em linha reta numa distância de 13,29m confrontando com a Rua 14; deste ponto segue em curva à direita de raio 86,00m numa distância de 23,74m confrontando com a Rua 14; deste ponto segue em linha reta numa distância de 37,64m confrontando com a Rua 14 ; deste ponto segue em curva à direita de raio 9,00m numa distância de 17,99m confrontando com a Rua 5; deste ponto segue em linha reta numa distância de 134,97confrontando com a Rua 5; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 45,15m confrontando com a Área Verde 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 86,78m confrontando com a Área Verde 2 até o ponto de início desta descrição.

Art. 2º - A ZEIS tem como objetivo promover a construção de habitações de interesse social, garantindo o direito à moradia digna para a população de baixa renda.

Art. 3º - A área designada como ZEIS atende aos seguintes critérios, considerando:

- I - Localização próxima a serviços essenciais, como transporte público, saúde, educação e comércio;
- II - Potencial para urbanização e infraestrutura adequada;
- III - Área subutilizada que possa ser revitalizada.
- IV - A análise socioeconômica da população local;
- V - A viabilidade técnica e ambiental da área;
- VI - Identificação das necessidades habitacionais, atendendo ao público de extrema vulnerabilidade social.

Art. 4º - Os empreendimentos habitacionais a serem implantados na citada ZEIS deverão observar as seguintes diretrizes:

- I - Garantia de unidades habitacionais com padrão mínimo de qualidade e acessibilidade;
- II - Inclusão de áreas comuns e espaços públicos que promovam a convivência comunitária;
- III - Sustentabilidade ambiental, com a adoção de práticas que minimizem impactos ao meio ambiente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 10.016/25

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7453, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Altera dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 7.433, de 03 de abril de 2025 e dá outras providências".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os §§ 6º e 7º do Art. 4º da Lei Municipal nº 7.433, de 03 de abril de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

...
§ 6º - Ao receber o Aviso de Irregularidade, o usuário, dentro do período de 2 (duas) horas e 15 (quinze) minutos a contar da emissão do aviso de Irregularidade, poderá regularizar-se mediante pagamento correspondente a apenas 2 (duas) tarifas de Zona Azul.

§ 7º - Persistindo a irregularidade após o período de 2 (duas) horas e 15 (quinze) minutos a contar da emissão do aviso de Irregularidade o usuário deverá pagar TARIFA DE REGULARIZAÇÃO, correspondente a 10 (dez) tarifas de Zona Azul, o que deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas do aviso de irregularidade."

Art. 2º - Fica acrescido o "artigo 20 - A" à Lei Municipal nº 7.433 de 03 de abril de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 20-A - Poderão ser destinadas vagas exclusivas para embarque e desembarque de passageiros para carros de aplicativo em locais a serem definidos pelo SMMUR e não superior a 10 (dez) vagas na região de abrangência do estacionamento rotativo.

Parágrafo único - As vagas de que trata o caput serão destinadas apenas para paradas rápidas com o objetivo de embarque e desembarque de passageiros."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.574, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Membros para compor a Comissão de Monitoramento das Parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores;
Considerando os demais elementos constantes no PMS nº 13.951/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Monitoramento das Parcerias - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré, e Associação Pestalozzi de Sumaré, para tratar do DLC 3257/2025, processo que está em andamento que trata sobre "Incremento temporário para entidades prestadoras de serviços de reabilitação de pessoas com deficiência física e/ou intelectual, ficando assim constituída:

- Ana Paula Pereira Pimentel - RG: 35.199.573-0
- Elisângela dos Reis Gomes - RG: 29.728.443-5
- Jessica Adriele Teodoro Oliveira Rosa - RG: 44.348.303-6
- Michele Henrique Ferreira - RG: 43.255.856-1

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de abril de 2025, no Paço Municipal, e em 30 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.575, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Operação Estiagem de 2025, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo expressamente ser competência comum da União, dos Estados e Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres;

Considerando o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, que estabelece diretrizes, estratégias e ações coordenadas para promover a redução de riscos e a gestão de desastres em nível nacional. O plano visa proteger vidas, reduzir danos materiais e fortalecer a resiliência das comunidades diante de desastres naturais ou tecnológicos;

Considerando a Lei Estadual nº 10.547, de 02 de maio de 2000, que cria o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.571, de 22 de dezembro de 2010, que regulamenta dispositivos da Lei nº 10.547/2000, alusivos ao emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais, bem como ao Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;

Considerando o Decreto Estadual nº 68.733, de 25 de julho de 2024, que institui o São Paulo Sempre Alerta - Plano Estadual de Resiliência à Estiagem, dispondo sobre diretrizes e ações de prevenção, mitigação e resposta aos impactos da estiagem prolongada em 2024, e dando providências correlatas;

Considerando a Resolução CMIL nº 009/610/24, de 01 de junho de 2024, do Governo do Estado de São Paulo, que implementa o Plano de Contingência para o Período de Estiagem da Região Metropolitana de Campinas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sumaré promove a gestão do conjunto de medidas para o enfrentamento de situações de emergência e de estado de calamidade pública, por meio de ações de prevenção, mitigação, resposta e recuperação, visando à manutenção e ao restabelecimento das condições adequadas para a vida, o meio ambiente e a paz social;

Considerando que o Município de Sumaré assume o compromisso com a campanha mundial para redução de desastres, da Estratégia Internacional para Redução de Desastres, denominada Construindo Cidades Resilientes - MCR 2030;

Considerando a adoção das recomendações do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), que solicitou aos governos globais a adoção de uma nova fórmula para o fogo, devido à alta incidência de incêndios florestais no mundo;

Considerando a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimento de emergência do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, coordenado pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDEC;

Considerando que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidades do Governo Municipal, e que os Órgãos dos Setores da Administração Municipal, devem colocar à disposição da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

Considerando a necessidade de se manter ininterruptamente o complexo administrativo para acionamento e atendimento operacional das emergências previstas no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil durante o período de estiagem;

Considerando, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de riscos, articulando a participação das Secretarias Municipais envolvidas, Órgãos de atendimentos emergencial e da própria comunidade do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 13385/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Operação Estiagem de 2025 de Sumaré, no período compreendido entre 1º de maio a 30 de setembro, podendo ser antecipada ou prorrogada se condições climáticas adversas exigirem.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil a coordenação da Operação Estiagem no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura, baixa vazão dos mananciais e o aumento de incêndios em área de cobertura vegetal.

Art. 3º - Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação Estiagem - 2025, subordinado ao Gabinete do Prefeito, liderado pela SMPDEC e constituído pelos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- IV - Secretaria Municipal de Sustentabilidade;
- V - Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VII - Secretaria Municipal de Educação;
- VIII - Secretaria Municipal de Obras;
- IX - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais;
- X - Fundo Social de Solidariedade;
- XI - Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência e Desenvolvimento Social;
- XII - Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- XIII - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;
- XIV - BRK Ambiental;

Parágrafo único - O Comitê Gestor da Operação Estiagem 2025 tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle dos efeitos da estiagem no Município de Sumaré.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, mediante a análise das previsões meteorológicas e dos índices de umidade relativa do ar (URA), fornecidos pelos Órgãos meteorológicos juntamente com as orientações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) estabelecerão metas para monitoração, adotando os seguintes critérios:

- I - Índices de baixa umidade relativa do ar - URA;
- II - Previsão Meteorológica e imagens de satélite do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
- III - Vistorias de campo.

Art. 5º - A Operação Estiagem de 2025 trabalhará com três níveis relacionados com a baixa umidade relativa do ar:

- I - Estado de Atenção: URA entre 20 e 30% (vinte e trinta por cento);
- II - Estado de Alerta: URA entre 12 e 20% (doze e vinte por cento);
- III - Estado de Emergência: URA abaixo de 12% (doze por cento).

Art. 6º - Caso venha a ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, deverão ser comunicados os órgãos integrantes do Comitê Gestor da Operação Estiagem 2025, bem como a Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 7º - Fica adotado, como padrão, 13°C (treze graus Celsius) para definir o boletim de alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito da Operação Estiagem 2025, junto ao Fundo Social de Solidariedade.

Art. 8º - Conforme o disposto no Decreto Estadual nº 56.571/2010, art. 14 Inciso V, os Municípios são considerados órgãos locais do Sistema Estadual de Prevenção e combate a incêndios florestais com a competência para desempenhar ações de prevenção, controle, fiscalização e combate aos incêndios em áreas de cobertura vegetal.

§ 1º - A Secretaria de Proteção e Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas junto aos seguintes órgãos e entidades:

- I - Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - REPDEC I/5;
- II - Corpo de Bombeiros;
- III - Polícia Militar;
- IV - Polícia Civil;
- V - Polícia Militar Ambiental;
- VI - Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura - CEPAGRI/UNICAMP;
- VII - Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas - CIIAGRO/IAC;
- VIII - Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB;
- IX - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN;
- X - Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres na Universidade - Ceped-SP/Unicamp;
- XI - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- XII - Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.

§ 2º - A Secretaria de Proteção e Defesa Civil fará vistoria de constatação em áreas de incêndios registrados pelo sistema de monitoramento de queimadas, por meio de imagens de satélites, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

§ 3º - A Secretaria de Proteção e Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações, acionamento e emissão de boletins de alerta e alarme a todos os órgãos relacionados neste Decreto.

Art. 9º - Todos os órgãos integrantes da Operação Estiagem 2025 deverão priorizar ações que envolvam a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência em situação de risco

DECRETO Nº 12.575/2025
FOLHA Nº 02

desastre, bem como auxiliar na interação entre os órgãos do governo, o setor privado e a comunidade.

Art. 10. - Todos os órgãos que integram o Comitê Gestor da Operação Estiagem 2025, citados no artigo 3º deste Decreto, deverão:

- I - Indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;
- II - Disponibilizar, mediante acionamento da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, equipe de plantão, maquinário e outros equipamentos quando necessário, durante o horário de expediente, bem como fora dele.

Art. 11. As denúncias recebidas pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil e os relatórios de vistoria de constatação em áreas de incêndios registrados pelo sistema de monitoramento de queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, relacionados a ocorrências de queimadas e incêndios, deverão ser encaminhados, em caráter de urgência, aos setores de fiscalização competentes da Administração Pública Municipal, para a realização de vistorias de constatação das irregularidades e a execução das devidas providências para aplicação das penalidades previstas em lei.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades de que trata este artigo será realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Guarda Municipal, conforme as previsões legais.

Art. 12. - Em cumprimento da Lei Municipal nº 6.880 de 06 de julho de 2.022, que proíbe queimadas na Zona Urbana do Município, com o objetivo de manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.

Parágrafo Único - Compete à fiscalização Ambiental, após o registro de ocorrência, aplicação das penalidades nos termos da Lei.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil visando diminuir os impactos das queimadas em vegetação estabelece as seguintes metas para monitoramento, adotando os seguintes critérios, ao longo do Ano:

- a) Fase Verde (Janeiro a Março) - Planejamento das ações de temporada. - Início das ações preventivas e de preparação.
- b) Fase Amarela (Abril e Maio) - Intensificação das ações preventivas e da preparação - Ativação do Plano de Comunicação.
- c) Fase Vermelha (Junho a Outubro) - Maior atenção para ações de resposta, intensificação da fiscalização repressiva e esforço nas ações de comunicação e cuidados para os municípios.

Art. 14. - Fica instituído o Sistema Municipal de Prevenção e Combate a Incêndio e cobertura vegetal, tendo os seguintes objetivos.

- I - Proteger Áreas com cobertura vegetal contra incêndios.
- II - Erradicar a prática do uso do fogo.

Art. 15. - Para o atendimento de seus objetivos, o sistema Municipal de Prevenção e combate a incêndio em cobertura vegetal, fica criada a Brigada Municipal, sendo composto pelos servidores na função de agentes de Defesa Civil, da Divisão de Resposta de Emergências e Calamidade Públicas.

Art. 16 - Os servidores serão capacitados e treinados para atuarem nos incidentes pertinentes ao COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.

Art. 17 - Os trabalhos de combate a incêndios em áreas com cobertura vegetal deverão ser desenvolvidos pela SMPDEC e pelo Corpo de Bombeiros, em articulação, ou quando couber, com as demais Secretarias Municipais e Instituições.

Art. 18. - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, junto com a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, será incumbida no desenvolvimento do Programa Municipal de Prevenção a incêndio em coberturas de vegetação adotando medidas de prevenção, controle, monitoramento, combate sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 19. - Visando o monitoramento e a resposta da Operação Estiagem a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil manterá seus servidores em plantão permanente durante 24 horas, todos os dias. Se necessário, Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, poderá requisitar temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais, com a finalidade de auxílio as ações de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único - O servidor Público Municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficará disposição da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe vencimentos e demais vantagens, não fazendo jus a retribuição ou gratificação especial.

Art. 20. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto por conta de dotações consignadas no orçamento municipal da SEMPDEC vigentes, suplementadas se necessários.

Art. 21. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de abril de 2025, no Paço Municipal, e em 30 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1511, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Concede Aposentadoria Voluntária pelo regime de médias ao servidor indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes nos Procedimentos Administrativos PMS nº 16.360/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. JEODETE GARCIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 13.546.468-7, CPF nº 012.108.298-94, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Cozinheira Municipal A, ref. PMS44, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos dos art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Art. 2º - Os efeitos do benefício da aposentadoria serão devidos a partir de 01/05/2025.

Parágrafo Único. O reajuste do benefício será conforme o disposto no art. 24-A da Lei 6.449/2020, nos termos e índices dos reajustes concedidos por Lei Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1512, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Concede Aposentadoria Voluntária pelo regime de médias ao servidor indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40 da CF na redação anterior à EC 103/2019 c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 17.353/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. CLEUDE CAMARGO MAGALHAES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 37.740.119-5, CPF nº 642.913.759-72, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS A, ref. SMS26-PSF, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos dos art. 40, da CF, na redação anterior à EC 103/2019 c/c art. 36 da Lei 4.982/2010 c/c art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Art. 2º - Os efeitos do benefício da aposentadoria serão devidos a partir de 01/05/2025.

Parágrafo Único. O reajuste do benefício será conforme o disposto no art. 24-A da Lei 6.449/2020, nos termos e índices dos reajustes concedidos por Lei Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1513, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 7079/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a partir de 01 de maio de 2025, a servidora AUREA APARECIDA GUIMARÃES, matrícula 1825-1, portadora do RG nº 12.732.831-2, lotada na função de COZINHEIRA MUNICIPAL A, REF. PMS44, que ora declarada vaga, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1514, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 4421/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. LUZIA MARIA DOMINGUES BARBOSA, portadora do CPF nº 424.025.298-90, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal RAMIRO JOSÉ BARBOSA, com percentual fixado em 60%, conforme carta de concessão emitida pelo INSS.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos, com efeito retroativo a 01 de maio de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





PORTARIA Nº 1515, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 23.335/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada SILVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 21.126.278-X, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL B, REF. PMS56, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 01 (uma) hora diária.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 30 de abril de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1516, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 1847/24, que concedeu a redução de carga horária da servidora Deisy Rosa da Silva;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 13381/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada DEIZY ROSA DA SILVA, matrícula 14925-1, portadora da cédula de identidade RG nº 16.972.145-0, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS B, REF. SMS117, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 01 (uma) hora diária.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, dotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1517, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Exonera os servidores detentores do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102768-33.2024.8.26.0000 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, dos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, os seguintes servidores:

ADELSON FERNANDES DE LIMA	Assistente Administrativo III	234306543
ADEMAR ORLANDO SANTANA LIMA	Assessor I	16290115X
ADEMILSON ROSA DOS SANTOS	Assistente Administrativo II	290891966
ADEVANILDA DE OLIVEIRA	Gerente Administrativo	242946264
ADRIANA CARVALHO DA SILVA	Assistente Administrativo III	244228231
ADRIANA SIQUEIRA MACIEL	Assistente Administrativo I	485503116
ADRIELLY SILVA	Assistente Administrativo II	557083941
ADRIENE DE CARVALHO DE SOUZA	Assistente Administrativo I	466147946
AFONSINA MARA VIEIRA	Chefe de Gabinete	16806005X
AILZA NEVES FERREIRA	Assistente Administrativo II	568518858
ALARICO ORCIOLI FLORES	Assistente Administrativo I	130594787
ALBERTINO DE JESUS NASCIMENTO	Assistente Administrativo II	332903941
ALDEMIR DE ARAUJO DIAS	Assistente Administrativo III	378319954
ALEF HALFELD FERREIRA CASSEMIRO	Assistente Administrativo II	668937543
ALEX LEANDRO RIBEIRO	Assistente Administrativo III	344464635
ALEX SANDRO ALVES DA SILVA	Assistente Administrativo III	306560653
ALEXANDRA MENDES DE SOUZA	Assistente Administrativo I	35199502X
ALEXANDRE COELHO DA SILVA	Assistente Administrativo III	29893033X
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	Assessor I	33468277-0
ALEXANDRE INOCENCIO	Coordenador de Políticas Públicas	306567842
ALEXANDRE WELLER PEREIRA	Assistente Administrativo III	308914004
ALINE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA BENADI	Assistente Administrativo III	386315498
ALINE APARECIDA ROBERTO	Assistente Administrativo III	475192588
ALINE DA SILVA NEGREIROS	Assessor II	486879094
ALINE GISELE BARBOSA CORREIA	Chefe de Gabinete	21821179X
ALINE TENORIO DE ANDRADE	Assessor I	474828852
ALMIR MENDES	Superintendente Administrativo	144682825
ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL	Superintendente Administrativo	0327059911
ALYSSON DELBOM	Assessor I	07142936959
AMANDA CRISTINA FERREIRA GONCALVES	Assistente Administrativo III	490064991
AMANDA REGINE REIS TORRES	Assessor III	26.666.409-X
AMARILDO COSTA	Assessor I	264770614
AMARILDO DE SOUZA	Assistente Administrativo II	15428578X
AMARILDO SANTANA	Gerente Administrativo	4043649
ANA PAULA FERREIRA	Chefe de Gabinete	532295262
ANDERSON ANANIAS DA SILVA	Assessor I	402333391
ANDERSON BARBOSA DA SILVA	Assessor I	264203331
ANDERSON FRANCELINO DA SILVA	Assessor I	35612342X
ANDERSON MERNICK	Gerente Administrativo	250318350
ANDERSON VIEIRA DA SILVA	Assistente Administrativo III	301400829
ANDRE LUIS BARBOSA	Assistente Administrativo III	32955167X
ANDRE LUIS VIEIRA FERNANDES	Administrador Regional	291990174
ANDRE LUIZ ADAO DE ARAUJO	Assistente Administrativo II	455551133
ANDRE SOUZA RODRIGUES	Administrador Regional	344459469
ANDREWS CAIO GRACCO FERREIRA PINHEIRO	Assistente Administrativo III	54827437X
ANGELA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo II	309607450
ANGELA VICENTE DE MORAIS SOUZA	Assistente Administrativo II	326713554
ANTONIA GOMES DE LIMA	Assistente Administrativo I	365933284
ANTONIO DE FRIAS NETO	Gerente Administrativo	137655733
ANTONIO MARCO DA COSTA	Gerente Administrativo	220919574
ARCHIMEDES AFONSO	Assessor I	75117575
ARYADNI BEATRIZ ASSIS TEIXEIRA	Gerente Administrativo	502156363
ASAPH CRISTHIAN PONICK ANSELMO	Assistente Administrativo II	55769260X
AUGUSTO CRESPO	Assistente Administrativo II	65843757
BENEDITA DE FATIMA MACHADO HOFFMANN	Assistente Administrativo II	156858550
BENEDITO FERREIRA LUSTOSA	Superintendente Administrativo	129454631
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA	Assessor III	245265296



BRUNA FERNANDES DE ASSIS	Assistente Administrativo II	401874771
BRUNA GARCIA VIEIRA	Assessor I	393787126
BRUNO CARDOSO GARCIA	Assistente Administrativo I	556986726
BRUNO LUIZ VULCANI DE FREITAS	Assessor I	30.320.168-X
BRUNO MATHEUS PEDRONI LOPES	Assistente Administrativo III	576592766
BRUNO RICARDO DE MORAES	Chefe de Gabinete	488005061
BRUNO RODRIGUES VIEIRA	Gerente Administrativo	42688369X
CAIO CESAR DOPEKEVICUZ	Superintendente Administrativo	48464502X
CAIO MENEGAZZO AMERICO	Assistente Administrativo III	47347671X
CAMILA ANDIARA BULL BIONDO	Assessor I	224125771
CAMILA FERREIRA AZEVEDO	Gerente Administrativo	448433187
CAMILA GABRIELLY ANDREAZI DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	485.594.248-06
CARINA RODRIGUES DA SILVA	Superintendente Administrativo	383392433
CARLA CRISTINA GONCALVES ARAUJO	Assistente Administrativo III	478183008
CARLA DE SOUZA BAMPA	Assessor II	282045090
CARLOS HENRIQUE SERRA	Superintendente Administrativo	297744355
CARLOS ROBERTO PAVANI	Assessor I	161252874
CAROLINA DA SILVA PALHARES	Assessor II	571027465
CAROLINE DIAS PEREIRA	Assistente Administrativo III	424180285
CAROLINE NOGUEIRA	Assistente Administrativo I	508170357
CASSIA APARECIDA GONCALVES	Assessor II	154150708
CELIA MARIA DE CARVALHO MAIA	Gerente Administrativo	95733103
CESAR AUGUSTO TEODORO	Assistente Administrativo III	79277536
CHRISTIAN DOS SANTOS BECKER	Superintendente Administrativo	413481281
CHRISTIANE ALVES LIMA DA SILVA	Assistente Administrativo II	49.213.093-0
CHRISTIANO ESTEVAO PEREIRA	Assistente Administrativo III	426880298
CIBELLY DE JESUS	Assistente Administrativo II	422138654
CINTIA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES	Assistente Administrativo II	473279654
CLAUDEMIR DE SOUZA	Assistente Administrativo II	244206569
CLAUDIA ANDRADE DE ALMEIDA	Assessor I	221547587
CLAUDINEY SOARES DE MELO	Assessor I	237694396
CLAUDIO CAETANO DA SILVA JUNIOR	Assessor I	219848026
CLAUDIO DE OLIVEIRA	Assessor I	23.563.206-5
CLAYTON RENATO SILVA IZAIAS	Gerente Administrativo	415036173
CLEUZA APARECIDA DE SOUZA TAVARES	Assistente Administrativo III	82571174
CONCEICAO APARECIDA BAZANI DA CRUZ	Assistente Administrativo II	197030981
CREMILDA RIBEIRO BOTELHO DE JESUS	Assistente Administrativo III	414342653
CRISTIAN MARCELO SCHIBELSKY	Assessor I	218223742
CRISTIANE ALVES VERDELHO	Assessor I	28552332-6
CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA MEDEIROS	Assistente Administrativo III	458038183
CRISTIANE APARECIDA SILVESTRE	Assistente Administrativo II	305381544
CRISTIANO ANDRIOLI ANTONIO	Assessor I	335384596
CRISTIANO JOSE DO NASCIMENTO	Assistente Administrativo I	407159356
DAIANA MARIA TERRA DE SOUZA	Assessor I	320608128
DAIANE PARDIM PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor I	45.640.061-8
DAISYREE CRISTINE DE JESUS	Assistente Administrativo II	488117161
DANIELA MACIEL GOIS CARDOSO	Assistente Administrativo III	431316995
DANIELA PARRON	Assistente Administrativo III	28183626-7
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Administrativo II	461292221
DANIELA TEODORO RAVAGNANI	Assistente Administrativo I	520499177
DANILO EDUARDO LIBORIO	Gerente Administrativo	330644324
DANILO LEME BRISOLA	Chefe de Gabinete	391201219
DAVI PIRES	Assistente Administrativo III	45751092-4
DAVID DA SILVA TANNER	Assistente Administrativo III	347650168
DAVID VIEIRA DA SILVA	Assessor I	181025371
DAYANA ROBERTA SACOLI	Assistente Administrativo II	47971356X
DAYANE BARROSO CALDAS RIBEIRO	Assistente Administrativo II	544549697
DAYANE CRISULA DOS SANTOS PEREIRA	Gerente de Prog e Proj Estratégicos	46218260-5
DEBORA PENEDA VALENCIO	Assessor I	299552639
DECIO MOTTA DE FREITAS	Assistente Administrativo III	74973599
DEIJIANE DE MATTOS SANTOS	Assessor I	341209570
DEMETRIO MATEUS MOREIRA	Superintendente Administrativo	309648907
DENICE ALVES DOS SANTOS SILVA	Assistente Administrativo I	13/04/1977
DENIS CONSULIN	Assistente Administrativo II	20.547.187-0
DENISE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Assessor I	573236392
DENISE ELENA ARF DA SILVA	Assessor I	345.862.448-10
DEVACIR CUSTODIO DE ALMEIDA JUNIOR	Superintendente Administrativo	32307873-4
DEZENILDA DE JESUS PEREIRA	Assistente Administrativo II	26.589.403-7
DIANA GOMES DA SILVA DUARTE	Assistente Administrativo III	414239386
DIVA LEA DA SILVA BARBOSA	Assistente Administrativo II	338014329
DOUGLAS BARBOSA DE CASTRO	Superintendente Administrativo	427269118
DOUGLAS GOMES PEREIRA	Superintendente Administrativo	462192441
DOUGLAS HAMBRUCK	Gerente Administrativo	91846547
DOUGLAS RICARDO DE SOUZA SANTOS	Assistente Administrativo I	346814625
DULCINEIA ALVES MARTINS DE FREITAS	Chefe de Gabinete	212057303
EBRAIN AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	Assessor I	286904123
EDER DE OLIVEIRA VENANCIO	Gerente Administrativo	426945396
EDILSON JOSE DOS SANTOS	Assessor I	24736473-3
EDILSON VICENTE SILVA	Assessor I	246580847
EDIMILSON VALIM LIBERTI	Gerente Administrativo	301400532
EDIVALDO DOS SANTOS CORREIA	Assistente Administrativo III	361533500
EDMILSON ALEXANDRE MATOS	Assistente Administrativo I	228527491
EDMILSON JOSE DA SILVA	Gerente Administrativo	26140541X
EDNA CRISTINA PERACINI	Assistente Administrativo III	172452545
EDSON PEREIRA ROSA	Superintendente Administrativo	192727825
EDUARDO CARVALHO DE SOUZA	Coordenador de Políticas Públicas	541190556
EDUARDO MORAIS DINIZ	Assessor I	526780460
EDVALDO SILVA CABRAL	Gerente Administrativo	298455748
ELEANDRO BISPO DA SILVA	Assistente Administrativo II	296868929
ELIAS SILVA DAMASCENO	Assessor I	180250851
ELIEZER FERNANDES LEAO	Assistente Administrativo III	322596804
ELIOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo III	259255579
ELIZANGELA DANIELE TANNER	Assistente Administrativo III	303203316

ELIZETE DA SILVA MONATO	Assistente Administrativo III	325113579
ELSON EDUARDO QUEIROZ ELUF	Gerente Administrativo	20448287-2
ELY MENDES COSTA	Assistente Administrativo III	32692500-4
ELZA DE FATIMA LUIZ BARROS	Assistente Administrativo I	14288987-8
EMERSON VILACA	Assistente Administrativo III	380360329
EMILLY AIMEE MACHADO	Assessor I	471188505
EMILY BELO CONSULIN	Assistente Administrativo I	575533596
EMMILY OLIVEIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo II	571556760
ENZO CARDOSO DE PAULA JUNIOR	Assessor II	309660701
ERICA FERNANDA DO NASCIMENTO LUNARDI	Assistente Administrativo III	430038033
ERIKA ALVES DE MOURA MATHIAS	Assistente Administrativo III	40607267-X
ERIKA CRISTINA DE BARROS	Assessor I	42539410
ERINEU GOMES GUERRA	Assistente Administrativo II	173750679
ESROM DOMINGOS RIBEIRO	Assistente Administrativo III	105380994
ESTELA MARCONDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo I	414236907
ESTER DE ALMEIDA CAMARGO	Assistente Administrativo II	36.583.528-6
ESTER TRINDADE DA SILVA	Assistente Administrativo II	470456541
EUCLIDES SANCHES PEREIRA	Assistente Administrativo II	4.800.351-7
EUNICE PORTO SANTOS	Assistente Administrativo II	337279482
EVANDRO JANDOTI GARCIA	Assistente Administrativo II	334683087
EVANIA OLIVEIRA CASSIMIRO	Assistente Administrativo I	225514631
EVERTON APARECIDO DOS SANTOS	Assistente Administrativo III	439496809
EVERTON PEREIRA DA SILVA	Assistente Administrativo III	347391977
FABIANA JORGE SEDRAN	Assessor II	246184024
FABIANA VITAL BARBOSA DE SOUZA	Gerente Administrativo	347390031
FABIANE DE SOUZA BATISTA RIBEIRO	Assessor I	328228138
FABIO DE MELO FAVERI	Assistente Administrativo II	24.167.539-X
FABIO DO VALLE NICOLETTI	Administrador Regional	330844233
FABIO HENRIQUE DE SOUZA	Assessor I	293640555
FABIO MARINHO DA SILVA MEDEIROS	Gerente Administrativo	152266677
FABIO RYAN DINIZ DE SOUZA	Assistente Administrativo III	530138359
FELIPE D OTTAVIANO JEREMIAS	Assistente Administrativo II	376727378
FELIPE REIS SERAFIM	Assessor I	387332522
FERNANDA BERTACHINI LOPES PUSCH	Assessor III	263571932
FERNANDA BRIANI	Coordenador de Políticas Públicas	283032716
FERNANDA DOS SANTOS SILVA	Assistente Administrativo II	415040383
FERNANDA SQUARIZI PITON	Assessor II	337462033
FERNANDO SANTOS CARRILHO	Assessor I	270148681
FILIPE NASCIMENTO FERNANDES	Assistente Administrativo III	489986213
FLAVIA ROBERTA POLITO DA CAMPO	Assistente Administrativo II	244592962
FLAVIO GILBERTO MARCULINO	Assistente Administrativo III	259284300
FRANCELY ALMEIDA COSTA	Assistente Administrativo I	620240362
FRANCIELE CAROLINE GUEDES DOS SANTOS	Chefe de Gabinete	471735814
FRANCISCO ALFREDO DA SILVA	Assistente Administrativo III	72052272
FRANCISCO ALIEUDO SILVA	Assistente Administrativo I	2011772395
FRANCISCO GERSON DA SILVA MARTINS	Superintendente Administrativo	396924712
FRANCISCO JOAO DA SILVA	Superintendente Administrativo	193145066
FRANCSLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	Assistente Administrativo III	34446412-X
GABRIEL ALVES SANTANA DA SILVA	Chefe de Gabinete	488429948
GABRIEL LEHMANN MARION	Assistente Administrativo II	622527800
GABRIELA ALVES RIBEIRO	Assistente Administrativo III	MG-20.042.747
GABRIELA CAVALARO GALUSNI	Assistente Administrativo III	509752986
GABRIELA GONCALVES DE SOUZA	Gerente Administrativo	393289175
GELMY RIBEIRO FERREIRA	Assistente Administrativo II	565871808
GENILDO MINISTRO DE SOUZA RODRIGUES	Assistente Administrativo I	426882714
GENIVALDO PEREIRA	Assessor I	230035115
GEOVANNO DIAS LEITE DE ARAUJO	Assistente Administrativo II	417222002
GILMAR ASSIS DOS SANTOS	Gerente Administrativo	195249781
GILMAR MARQUES	Chefe de Gabinete	309608181
GILVAN GOMES ARAUJO	Superintendente Administrativo	570387371
GISELI DOMINGOS CAMILLO	Superintendente Administrativo	363434565
GISELI ROMUALDA GOMES DA SILVA	Chefe de Gabinete	473261534
GIULIANA ALVES DE FREITAS	Assistente Administrativo II	598814899
GIVANILDA SILVA DE SOUZA RAMIRO	Assistente Administrativo III	424149175
GLAUCE MAQUILEINE DE PAULA ANDRADE	Gerente Administrativo	468705430
GLORIA DE SOUZA LIMA DA SILVA	Assistente Administrativo II	26477064
GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo II	344270804
GRAZIELLY CARINE DINIZ CAMACHO GARCIA	Assessor III	250012054
GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS	Gerente Administrativo	346014827
GUSTAVO HENRIQUE ALVES DA SILVA	Gerente Administrativo	509756700
GUSTAVO MIRANDA PEREIRA	Assistente Administrativo III	549779619
GUSTAVO SILVA LOUREIRO	Assistente Administrativo III	478588586
HELENA COSTA RODRIGUES DE PAULA	Assessor I	329250589
HELIO BRITO DE JESUS	Assistente Administrativo III	211251240
HELTON RODRIGUES DA SILVA	Superintendente Administrativo	41423599X
HENRIQUE JULIO VELOSO	Assistente Administrativo II	503540481
HENRIQUE ZAGO DE OLIVEIRA	Assessor I	493011717
HERIBERTO CANHETE	Assistente Administrativo III	176483329
HIGOR WILSON JUNQUE WOHNRATH	Assistente Administrativo II	332924191
HUDSON RONEY FERRAZ DE CAMPOS	Gerente Administrativo	278426050
IACILMA FLAVIA DIAS DA SILVA PINHEIRO	Assessor I	287663851
IRENE APARECIDA LOPES DOS REIS	Assistente Administrativo II	246729880
ISABELLA LIMA MARTINS COSTA	Assistente Administrativo III	389574235
ISABELLY FRANCA EVANGELISTA BIGONI	Superintendente Administrativo	524662836
ISMAEL FERREIRA DE ALMEIDA	Assistente Administrativo III	144927858
ISRAEL DIAS	Assistente Administrativo I	276103828
IVANEIA DE JESUS MALTA	Assistente Administrativo III	409336300
IVANILDE APARECIDA LOPES	Assistente Administrativo II	230744084
IVANISE FERREIRA NASCIMENTO	Assessor I	62427655
IVO BENTO RAMALHO	Assistente Administrativo I	22.324.764-9
IZABELA GOMES PEREIRA	Assessor I	464362519
JACKELINE AKHEMY TAGUTI	Assistente Administrativo II	466484549
JADIEL SANTOS ANDRADE	Assistente Administrativo III	587662244



JADIEL SANTOS ANDRADE	Assistente Administrativo III	587662244
JAIME AMANCIO DA SILVA	Assessor I	151243323
JAIRO JOSE CORREIA LIMA	Assessor II	1.444.222
JANAINA DA SILVA BISPO	Assistente Administrativo II	25008644X
JANAINA SANTANA FERNANDES	Assistente Administrativo III	46671807X
JAQUELINE FERNANDA ANASTACIO	Assistente Administrativo III	412962822
JEAN DOS SANTOS SANTANA	Gerente Administrativo	697737743
JEFFERSON DE OLIVEIRA	Assessor II	422139464
JEFFERSON SOARES DE SOUSA	Assessor I	474254318
JEFFERSON WESLEY CARDOSO DE OLIVEIRA	Superintendente Administrativo	42688477-2
JESSICA CRISTINA VIEIRA	Assistente Administrativo I	532273205
JESSICA VAZ DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo II	479716043
JOAO CARVALHO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo III	353462755
JOAO FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador de Políticas Públicas	393794805
JOAO FRANCISCO ALBINO	Assistente Administrativo II	188343842
JOAO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	Superintendente Administrativo	422882707
JOAO LUIZ PEREIRA	Gerente Administrativo	119951253
JOAO PAULO FRANKLIN LEITE	Gerente Administrativo	414234534
JOAO PEDRO DE SOUZA SCANAVINI	Assistente Administrativo I	589490990
JOAO VITOR RIBEIRO RODRIGUES	Gerente Administrativo	42535485800
JOAQUIM DA SILVA BUENO FILHO	Assessor I	153135645
JOEL BRITO RODRIGUES	Assessor I	177831777
JONAS PEREIRA DE BRITO	Administrador Regional	54281814-X
JONATAN PEREIRA DE MOURA	Gerente Administrativo	474855006
JONATHAN BATISTA DE PAIVA	Assistente Administrativo III	461345158
JONATHAN KENICHI ISHIBASHI	Superintendente Administrativo	490511648
JORGE EDUARDO ALVES ROCHA	Assistente Administrativo III	226868462
JORGE LUIZ GONCALVES	Assessor I	197092916
JORGE LUIZ RABELO	Assistente Administrativo II	114698028
JOSE ALMIR DE ARAUJO	Assistente Administrativo III	32692582-X
JOSE ANTONIO QUENTAL	Assistente Administrativo III	93872616
JOSE CARLOS BARROS LOVAGLIO	Assessor II	95629216
JOSE CARLOS CARDOSO	Assessor I	22554500-7
JOSE CLAUDIO DA SILVA	Gerente Administrativo	450659823
JOSE DE SOUZA E SILVA	Assistente Administrativo III	557377067
JOSE DONIZETE MATIAS	Assistente Administrativo II	127034985
JOSE GERALDO DA SILVA JUNIOR	Assistente Administrativo III	326137233
JOSE JURANDIR BARBOSA DE SOUSA	Assessor I	193647102
JOSE LUIS CAMPOS	Assessor I	196256719
JOSE LUIZ VERONEZ	Gerente Administrativo	27459321X
JOSE NUNES DE BARROS NETO	Superintendente Administrativo	54967620x
JOSE ROBERTO ESCARPINETE	Assistente Administrativo I	13587161X
JOSE SOUZA ROCHA	Assistente Administrativo II	11400061X
JOSE VILALON FILHO	Superintendente Administrativo	14029168-4
JOSELANDIA LUCENA RANGEL DE AGUIAR	Gerente Administrativo	383626407
JOSIANE DE SOUZA REGIOLI MINARELLI	Assistente Administrativo III	447581922
JOSNILDO DE SOUZA SILVA	Assistente Administrativo III	461922885
JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA BONDEZAN	Assistente Administrativo III	33315227X
JOYCE DUARTE DOS SANTOS RUFINO	Coordenador de Políticas Públicas	44737221
JUCELI DE CASSIA CIUFFA	Assistente Administrativo II	250327284
JULIANA ATILIO DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	415033317
JULIANA CRISTINA ZAPAROLI DE SOUZA	Gerente Administrativo	489258827
JULIANA CUNHA MAZIERO	Gerente Administrativo	266232942
JULIANA GOMES MORENO DA SILVA	Assistente Administrativo III	571306235
JULIANA PORTO DA SILVA	Assistente Administrativo I	462198777
JULIANA ZANCHETA ROSA	Assistente Administrativo III	444637953
JULIO APARECIDO JULIO	Assistente Administrativo III	168336194
KAIQUE DOS SANTOS SILVA	Superintendente Administrativo	45152903-0
KARINE FRANCIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Administrativo I	471506710
KAROLINY BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Administrativo II	535673620
KEILA MORENO DA SILVA	Assistente Administrativo III	421547108
KENJI ALBERT ANDRADE YANAGIZAWA	Assessor II	282661785
KEVIN HUGO MALAQUIAS	Gerente Administrativo	542613438
LAERCIO APARECIDO FREGATTI	Gerente Administrativo	13765408X
LAIANE CAROLINE FERREIRA FARIA DOS SANTOS	Assistente Administrativo II	480618306
LAIS CRISTINA BECKER CARDUCCI	Gerente Administrativo	487923698
LANNA VAUGHAN ROMANO	Gerente Administrativo	33.763.464-6
LARISSA GUERRA	Assistente Administrativo II	556975984
LAYANI LIMA FERREIRA	Assistente Administrativo III	40.175.965
LEANDROFERREIRA DO NASCIMENTO	Assessor I	456508399
LEIDINALVA BRANDAO DAMASCENO DE SOUZA	Assistente Administrativo II	21779630875
LEONARDO BATISTA MAGAROTO	Gerente Administrativo	471113554
LESSANDRO DE ANDRADE	Gerente Administrativo	427739159
LETICIA GOMES DE ALMEIDA	Assistente Administrativo III	385947458
LEYSON LUCAS PEREIRA DE CARVALHO	Assistente Administrativo II	371230408
LILIAN CRISTINA LOPES	Assistente Administrativo III	19252804X
LINDINALVA GOUVEIA ALMEIDA	Assistente Administrativo III	114234978
LUAN HERSON VITORELO	Assessor II	496483687
LUANA CARLA PADOVANI DE VASCONCELOS	Assistente Administrativo I	598369946
LUANA CRISTINA ARNEQUINI DOS SANTOS	Assistente Administrativo III	402330298
LUANE NATHALIE DE ALMEIDA	Gerente Administrativo	487697844
LUCAS APARECIDO BERNARDO	Assessor I	410856617
LUCAS DE CASTRO SOUZA	Gerente Administrativo	56.180.724-1
LUCAS FERNANDO GOMES Sec Esporte	Assistente Administrativo II	424267834
LUCAS FERNANDO JUSTINO	Superintendente Administrativo	39329805X
LUCAS GUIMARAES SILVA	Assistente Administrativo III	48376095X
LUCAS SILVESTRE	Assistente Administrativo I	487771899
LUCIANA ANTUNES DE FREITAS MOREIRA	Assistente Administrativo III	484950952
LUCIANA CRISTINA DE LIMA	Assistente Administrativo II	342091232
LUCIANA MARIA TROGUILHO DE MATOS	Assistente Administrativo I	248812804
LUCIANE PEREIRA CAVALCANTE	Assistente Administrativo II	286917919
LUCIANI APARECIDA DO PRADO	Assistente Administrativo II	233628320
LUCIANI DE OLIVEIRA DANTAS	Superintendente Administrativo	203640561

LUCIANO PEREIRA SOARES	Assistente Administrativo III	331501818
LUCILENE MACHADO DE ARAUJO	Assistente Administrativo III	28.272.751-6
LUIS CARLOS LISBOA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo II	24.202.277-7
LUIS CARLOS PITA	Gerente Administrativo	466934774
LUIS EDUARDO PETRACHIN	Superintendente Administrativo	1068095821
LUIS FELIPE ELER DE SOUZA	Coordenador de Políticas Públicas	39.972.757-7
LUIZ ANDRE LIMA DE OLIVEIRA	Gerente Administrativo	22591060
LUIZ CARLOS DE MORAES	Assistente Administrativo III	163922408
LUIZ CARLOS SOUSA CUNHA	Superintendente Administrativo	24524573X
LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PASCHOA	Gerente Administrativo	644158761
LUIZ HENRIQUE LOPES MAGALHAES	Assistente Administrativo II	15426920-7
LUIZ VITOR ZOIA	Gerente Administrativo	63964090
MAGDA APARECIDA DA SILVA	Assistente Administrativo II	425260392
MANOEL OLIVA ROCHA FILHO	Gerente Administrativo	12438505-9
MARCELI GREGORIO RAVAGNANI	Assessor I	430186381
MARCELO ALENCAR RIBEIRO DE BRITO	Assessor I	227836455
MARCELO CAMPOS DE SOUZA	Assistente Administrativo III	24294548x
MARCELO MORETTI	Assistente Administrativo III	228526127
MARCIA MARIA GEREMIAS COELHO MATOS	Assistente Administrativo III	7403318
MARCIA TOMAZIN ESCOBAR FRANCO DE CASTRO	Assistente Administrativo III	129464041
MARCIO ALESSANDRO EICHEMBERGUE	Assistente Administrativo II	20119809
MARCIO ROGERIO CALAMARI DE CAMPOS	Assessor I	19707956-8
MARCO AURELIO MENDES DA CRUZ	Assistente Administrativo II	39292030X
MARCOS ALAOR SEIXAS	Gerente Administrativo	589130195
MARCOS NUNES DE OLIVEIRA	Assessor I	32395642
MARGARETE FLOZINA FERREIRA	Assistente Administrativo III	359674380
MARIA CONCEICAO SA LIMA	Chefe de Gabinete	138634889
MARIA CRISTINA DOS SANTOS CARDEIRA	Superintendente Administrativo	336456323
MARIA DA CONSOLACAO SILVA	Assistente Administrativo II	18.609.747-5
MARIA DANIELE PAULINA MOURA	Assistente Administrativo III	38.738.690-7
MARIA DAS DORES VERAS ARISTIDES	Assistente Administrativo III	2002099113128
MARIA DAS NEVES FREIRE SILVA	Assistente Administrativo III	383258650
MARIA DO CARMO SILVA PONTES	Assistente Administrativo I	144371418
MARIA DO SOCORRO RAYULA MELO SILVA	Assessor I	639810298
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	Assessor I	582244705
MARIA EDUARDA ESTAROPOLIS BERTOLDO	Assessor I	555202318
MARIA EFIGENIA MATIAS ALCANTARA FEITOZA	Assessor I	232221212
MARIA FERNANDA MARTINS PEREIRA	Assistente Administrativo I	29.727.925-7
MARIA IVANEIDA SOUTO CAPELETTI	Assessor I	394489615
MARIA JOSE GOMES DE AGUIAR	Gerente Administrativo	683029769
MARIA LUCIA BERTONI SANTANA	Chefe de Gabinete	212057856
MARIA MADALENA DA ROCHA OLIVEIRA	Assessor I	677844402
MARIA REGINA ROSA	Assistente Administrativo I	216547015
MARIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	Assistente Administrativo II	430187890
MARILANE BATISTA GERALDO DOS SANTOS	Assistente Administrativo II	298930985
MARILENE BARROS	Chefe de Gabinete	28576392-1
MARINA LUCIA DOS SANTOS PEGORARO	Gerente Administrativo	423115480
MARINALVA DE OLIVEIRA CARVALHO	Assistente Administrativo I	506775719
MARIVALDO DA SILVA PESSOA	Assistente Administrativo III	307644819
MARLENE DA APARECIDA SANTOS SILVA	Assessor I	142840075
MARLENE DOS SANTOS DOURADOS	Gerente Administrativo	38.795.749-2
MARLIZETE PEREIRA	Gerente Administrativo	305380564
MARLUCIA DE LIMA DANTAS FIGLIUOLO	Assistente Administrativo I	569931150
MARYLANE INGRID DALRI DAMASCENO DE LIMA	Chefe de Gabinete	495196368
MATEUS RODRIGUES AGUIAR	Assistente Administrativo II	57805193X
MAURICIO CESAR BARBUTTI	Gerente Administrativo	263573266
MAURICIO GONZAGA DOS SANTOS	Assistente Administrativo II	124303146
MAXIMO LACERDA GOMES	Chefe de Gabinete	274591935
MICHELY CARPANI FERREIRA	Assessor I	434200062
MIGUEL LEITE DE FARIAS	Assistente Administrativo I	576224121
MILTON LIMA RODRIGUES	Assistente Administrativo I	373493435
MIRIAN HELENA PANSONATO	Assistente Administrativo III	270863679
MONICA CRISTINA DE SOUSA	Assistente Administrativo II	541348188
NAIR DE FATIMA BUSO DE FARIA	Assistente Administrativo I	220674280
NATALIA BENTO DE MIRANDA	Assistente Administrativo II	555857049
NATALINO AMADOR FIALHO	Assistente Administrativo III	178652076
NATASHA RAMALHO DE TOLEDO PORTO	Assistente Administrativo II	414236646
NATHA SOARES SOUZA	Assistente Administrativo III	545930935
NATHALLY OLIVEIRA PIMENTEL	Assistente Administrativo II	531582164
NATHAN DE LIMA SOARES FERREIRA	Assistente Administrativo II	436832744
NEFI HENRIQUE SATLER	Assessor I	485401162
NELSON POLICARPO DA SILVA	Assessor I	359884659
NEUSA ANDRADE JUNCO	Assistente Administrativo II	198917958
NEUSA ROSSIQUE DE LIMA CARVALHO	Assessor I	30325432-4
NICOLAS ENRIQUE FERRAZ	Assistente Administrativo III	532275330
NILSON VIEIRA RAMOS	Assistente Administrativo III	244569721
NILZA MAURICIO DA SILVA	Assessor II	344481049
NIVALDO PEREIRA	Assistente Administrativo I	23.003.511-5
NOELI OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	Assistente Administrativo II	409344011
NOEMI CRISTINA DA SILVA	Assistente Administrativo III	508789515
NUBIA SOUSA COELHO	Assistente Administrativo I	628565744
OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI	Superintendente Administrativo	173752767
OSVANIRA NEVES OLIVEIRA	Assistente Administrativo II	42495994X
PALOMA DE AGUIAR COELHO FIGUEIREDO	Assistente Administrativo II	349095309
PATRICIA DA SILVA MERQUIADES	Assistente Administrativo II	484933012
PATRICIA NOGUEIRA DA SILVA	Assistente Administrativo I	22.000.520-5
PATRICIA SIQUEIRA ROSA	Gerente Administrativo	297285787
PAULO CESAR LEITE DOS SANTOS	Assessor I	21996351800
PAULO DE ASSIS ANERAQ	Gerente Administrativo	15427124X
PAULO DE FREITAS TEODORO	Gerente Administrativo	168084806
PAULO HENRIQUE VERONEZ	Chefe de Gabinete	488874555
PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA CAMARGO	Assistente Administrativo II	422309916

PEDRO BIONDO NETO	Gerente Administrativo	18673590-X
PEDRO HENRIQUE TONON	Assistente Administrativo I	644449238
PEDRO SOUZA MACHADO JUNIOR	Chefe de Gabinete	21.818.4062
PERCILIA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	Assessor I	403008906
PIERA CINDY SOUZA FRANCA	Gerente Administrativo	465477197
PRISCILA DA SILVA SANTOS	Assistente Administrativo III	34753191X
PRISCILLA BITTAR	Superintendente Administrativo	25586600-8
QUEILA IZABELY SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	Assistente Administrativo II	609255563
RAFAEL CARLOS EMERICK DE SOUZA	Assistente Administrativo III	488383535
RAFAEL GODOY	Assessor I	41424522
RAFAELA CORDIOLI AZZI	Assessor II	306103357
RAFAELA DO CARMO SERRA	Assistente Administrativo III	44112824
RAIMUNDO NONATO MENDES DE LIMA	Administrador Regional	27133129
RAONI ZAMBI BELTRAMI	Superintendente Administrativo	483840270
RAQUEL BATISTA DE MORAIS	Gerente Administrativo	331475790
RAQUEL ESTER DOS SANTOS	Assistente Administrativo II	629138199
RAYANE GOMES RIBEIRO	Assessor I	559637494
REGINA MARTINS GUTIERREZ	Assistente Administrativo II	21066943-3
REGINALDO AMARO DA SILVA	Assistente Administrativo II	268149537
REGINALDO BARBOSA	Gerente Administrativo	327627530
REGINALDO GONCALVES DE MENESES	Superintendente Administrativo	422174257
RENAN MATHIAS TONIN	Gerente Administrativo	466379067
RENAN PACHECO DE SOUZA	Chefe de Gabinete	42213654808
RENAN RAVAGNANI	Chefe de Gabinete	583356291
RENATA RAFAELA DUARTE DA SILVA	Assistente Administrativo III	567398353
RENATA ROSA DA SILVA	Chefe de Gabinete	34995544X
RICARDO ADARIO DA SILVEIRA	Assessor I	389725271
RICARDO BRINO BEZERRA DOS SANTOS	Assessor II	330657495
RICARDO CREPALDI TEIXEIRA	Gerente Administrativo	43419971-0
RICARDO SOUZA DOS SANTOS	Gerente Administrativo	33801396
RICARDO WILLIAN PIRES	Assistente Administrativo III	33584631-2
RICARDO YANSSEN CAPELATO	Assessor II	256499172
ROBERSON AUGUSTO DE SOUZA	Assistente Administrativo III	25801247-X
ROBSON FONTES PAULO	Assessor II	165701201
ROBSON JORGE PEREIRA DE MENDONCA	Gerente Administrativo	35159405X
ROBSON MURILO VACARI	Assistente Administrativo II	471166078
RODRIGO APARECIDO BARROS	Gerente Administrativo	342085050
RODRIGO FERNANDO PEREIRA	Assessor I	266435580
RODRIGO GOMES BATISTA	Assistente Administrativo III	4253818802
RODRIGO RICARDO DE VASCONCELLOS	Assistente Administrativo I	463198220
RODRIGO RODRIGUES GOMES	Superintendente Administrativo	336269195
ROGER CORREIA FERNANDES	Assistente Administrativo I	41.981.793-1
ROGERIO RODRIGUES FERNANDES	Administrador Regional	2728857008
RONALDO DE SOUZA	Assistente Administrativo II	322240153
ROSELENA DE REZENDE SALES	Gerente Administrativo	219849742
ROSELI CUNHA	Assistente Administrativo I	179235138
ROSEMBERG RAIMUNDO DA SILVA	Assessor I	344464672
ROSIANE APARECIDA NARDES ALVES	Assistente Administrativo I	417093548
ROSINALDA VILELA TORRES DA SILVA	Assistente Administrativo II	351759670
ROSINEIDE DA CONCEICAO PEREIRA	Assistente Administrativo II	633738074
RUAN GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Superintendente Administrativo	487517246
SABRINA FERREIRA DOS SANTOS	Assessor I	332923411
SALOMAO GARCIA PIZARRO	Assessor II	34122344X
SAMARA DE ARAUJO	Gerente Administrativo	416283500
SAMARA MENDES DA SILVA	Assistente Administrativo II	348352086
SAMUEL LEONARDO SILVA	Assistente Administrativo III	544018072
SAMUEL RICARDO TITO DA SILVA	Superintendente Administrativo	463189061
SAMUEL SACILOTO FERAZ DE CAMPOS	Assistente Administrativo II	671493991
SANDRA MARCIA PIANCA BATISTA	Assistente Administrativo II	173750758
SANDRO HENRIQUE DE CARVALHO COELHO	Superintendente Administrativo	215438334
SANDY VAUGHAN VIEIRA	Assessor II	32692334-2
SARAH DOS SANTOS FERREIRA DE FREITAS	Oficial de Gabinete do Prefeito	46.031.518-3
SEBASTIAO JUSTINO XAVIER FILHO	Gerente Administrativo	235905550
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO	Superintendente Administrativo	219830095
SEBASTIAO RUFINO LEITE	Assistente Administrativo III	414245246
SIDILENE APARECIDA MOREIRA DOMINGOS	Gerente Administrativo	239998637
SIDNEI SOUZA ROCHA	Assistente Administrativo I	226751442
SILAS VIEIRA	Assessor I	246741326
SILENE APARECIDA DA SILVA	Assistente Administrativo III	241931514
SILMARA MAIURI DE ANDRADE	Assistente Administrativo III	204482641
SILVANO LEAL DE ALMEIDA	Gerente Administrativo	304455143
SIMONE GONCALVES LEONEL	Chefe de Gabinete	224787858
SIMONE LIMA DONADEL	Assistente Administrativo III	22941044-3
SIMONE NEVES DOS SANTOS FREITAS	Assistente Administrativo I	425652294
STEFANY MATIUC DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo III	47963995851
STHEFANY VASCOCELLOS ROCHA	Assistente Administrativo II	6322186343
STHELA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS	Gerente Administrativo	42.029.0746
SUELI DE GREGORIO	Assistente Administrativo III	213861355
SUELI PEREZ GARCIA BARBOZA	Assistente Administrativo III	125534978
SUELY APARECIDA ANTONIO	Assistente Administrativo III	7917968X
TABATHA GAGLIERA DIAS PORTO	Assessor I	35956120860
TALITA CRISTIANE CARVALHO	Assistente Administrativo II	46837226X
TALITA RAFAELA DE SOUZA FREITAS	Assistente Administrativo II	582511252
TAMARA DA PAZ SANTANA	Assistente Administrativo II	471184524
TAMIRES FERREIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	Assistente Administrativo III	447583906
TAMIRES LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	Assessor III	344673935
TATIANA GUTIERRES DE LIMA	Assistente Administrativo III	439494709
TATIANE APARECIDA REZENDE LOPES	Coordenador de Políticas Públicas	297368308
TATIANE SILVA GEGE	Assistente Administrativo I	34.122.569-1
THAIANA TROVO NOGUEIRA	Assessor III	402323427
THALIA BARBOSA DA SILVA	Gerente Administrativo	541215346
THAMARA APARECIDA FERREIRA	Assistente Administrativo III	487869795
THAMIRES CRISTINA ANGELO SEIXAS	Assistente Administrativo III	419803816
TIAGO HENRIQUE DE MELLO ROSSI	Chefe de Gabinete	447581004
URIEL CESAR RAMOS	Assistente Administrativo II	461307273

VALDECIR ANTONIO DA SILVA	Assistente Administrativo II	11784127841
VALDECIR GALVAO	Administrador Regional	200352702
VALDEMIR MENDES JUNIOR	Assistente Administrativo II	489959258
VALMIR ANTONIO BELOZO	Assistente Administrativo I	95.731.90
VALMIR LUIZ DOS SANTOS	Assistente Administrativo II	134620240
VALNIR NUNES PAIXAO	Assistente Administrativo III	10.948.325
VALTECIR MODESTO	Assessor I	236763878
VALTER RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Administrativo III	25.649.905-6
VANDERLEI ALFREDO COSTA	Gerente Administrativo	301399505
VANESSA AGUIAR LIMA	Assessor I	40210108X
VANESSA GONCALVES VITARELI OLIVEIRA	Assistente Administrativo II	490099038
VERA ALVES MARTINS	Assistente Administrativo I	406623685
VICTOR HUGO COSTA	Gerente Administrativo	373935018
VICTOR HUGO DA SILVEIRA SILVA	Assessor I	37270993X
VILMA PEREIRA FERREIRA	Assistente Administrativo III	254862597
VILSON RIBEIRO DO AMARAL	Assessor III	234309039
VINICIUS ALVES RODRIGUES DA SILVA	Assistente Administrativo III	593879053
VITOR HUGO SOUZA	Assistente Administrativo II	564530530
VITOR MANUEL MARTINS COELHO	Superintendente Administrativo	84009421
VITORIA CAROLINA NUNES DA CRUZ	Assistente Administrativo III	419321019
VIVIAN FERNANDA LONGATTI LOUREIRO	Gerente Administrativo	474225823
VIVIANA RUIVO DA SILVA	Assistente Administrativo III	244571703
VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Gerente Administrativo	36.224.371-2
WANDERSON DE MOURA VALADAO	Assistente Administrativo III	425110916
WASHINGTON LUIS CONTE	Superintendente Administrativo	18813427-X
WASHINGTON LUIS DA SILVA BARROS	Gerente Administrativo	169538461
WATSON GABRIEL DE SOUZA	Chefe de Gabinete	468827572
WELINGTON RAMON LIMA CARDOSO	Assistente Administrativo II	628001472
WELLINGTON CARLOS VIEIRA ROCHA	Gerente Administrativo	291990186
WELLINGTON NUNES	Assistente Administrativo II	474685755
WILLIAM DE MELO FANTACCI	Assessor I	35.157.105-X
WILLIAM FERNANDO SILVA	Assistente Administrativo I	429675768
WILLIAN PEREIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo III	46321129-7
WILLYS DE SOUZA LIMA	Gerente Administrativo	37517058-3
WILMA COSTA SILVA	Assessor I	377923412
YAGO GABRIEL SANTIAGO	Assistente Administrativo II	43918101X
ZENILDA DE JESUS PEREIRA	Assistente Administrativo II	265894037
ZORAIDE APARECIDA ARNALDO DA COSTA	Assistente Administrativo II	218211764

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



Treinamento

Escolas conveniadas ao PROEB participam de treinamento em primeiros socorros

A Secretaria de Saúde de Sumaré, em parceria com as equipes do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), realizou neste sábado, uma formação sobre primeiros socorros aos colaboradores das escolas conveniadas ao PROEB

PORTARIA Nº 1518, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Cessa os efeitos da designação para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102768-33.2024.8.26.0000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 627 de 24 de janeiro de 2025 que designou o servidor BRUNO REINA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.716.729-9, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO D, REF. PMS49, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que designou para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE, REF. PMSC-03.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1519, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Cessa os efeitos da designação e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102768-33.2024.8.26.0000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 981 de 14 de fevereiro de 2025 que designou JOÃO CLETO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.728.962-1, titular do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICACÃO SOCIAL, como CHEFE DE GABINETE DO MUNICIPIO.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1520, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Cessa os efeitos da designação para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102768-33.2024.8.26.0000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 1187 de 07 de março de

2025 que designou o servidor RODRIGO MICHEL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.417.255, titular do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA E, REF. PMS46 subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, que designou para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF. PMSC-02.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1521, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Cessa os efeitos da designação para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102768-33.2024.8.26.0000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 277 de 11 de janeiro de 2025 que designou o servidor MAURICIO ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.670.954-7, titular do cargo de AGENTE DE CRÉDITO POPULAR, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, que designou para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO TRABALHO E EMPREGO, REF PMSC-03.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

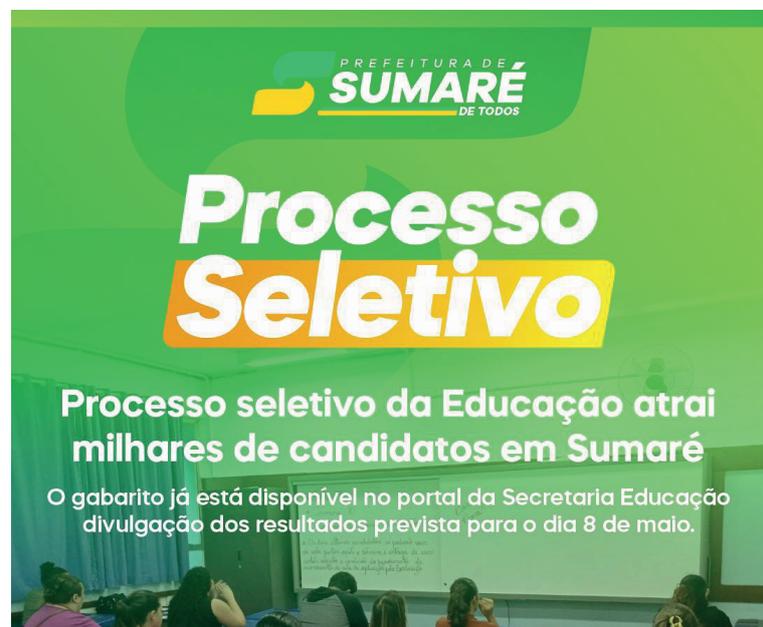
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1522, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Revoga parcialmente a Portaria nº 533, de 22 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2102768-33.2024.8.26.0000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente a Portaria nº 533, de 22 de janeiro de 2025, no que se refere a designação do servidor LUCAS GOMES LIMA, portador do RG: 988.737 para responder como SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Cadastro Único
Conhecer para incluir

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
28	29	30	01 Feriado	02 Ponto Facultativo
05 SÃO DOMINGOS <small>Em Frente à IBO Rua Dr. Honorino Fabri, 269 - Vila Vália</small>	06 SÃO DOMINGOS <small>Em Frente Polo V R. Alameda das Bauhinias 422 Pq. Marcolí de Vasconcelos</small>	07 NOVA VENEZA <small>Praca em frente ao CRAS Praça Garibaldi, Av. Brasil 455 - Nova Veneza</small>	08 NOVA VENEZA <small>Praca em frente ao CRAS Praça Garibaldi, Av. Brasil 455 - Nova Veneza</small>	09 HORTO <small>Posto de Saúde Vecconi R. Modic Cândido de Oliveira 158 - Res. Vecconi</small>
12 BASILICATA <small>Praca atrás do Posto de Saúde do Picolino Rua Das Crianças, 85</small>	13 BASILICATA <small>Praca atrás do Posto de Saúde do Picolino Rua Das Crianças, 85</small>	14 ANGELO TOMAZIM <small>Posto de Saúde Angelo Tomazim R. Genocínio Alves Ferreira, 1450 - Jd. Maria Antônia</small>	15 ANGELO TOMAZIM <small>Posto de Saúde Angelo Tomazim R. Genocínio Alves Ferreira, 1450 - Jd. Maria Antônia</small>	16 ANGELO TOMAZIM <small>Posto de Saúde Angelo Tomazim R. Genocínio Alves Ferreira, 1450 - Jd. Maria Antônia</small>
19 MATÃO <small>Praca do Sol Rua Eduardo Hoffman, S/N - Pq. Pavan</small>	20 MATÃO <small>Praca do Sol Rua Eduardo Hoffman, S/N - Pq. Pavan</small>	21 MATÃO <small>Posto de Saúde Nova Terra R. Luiz Matias da Silva, 428 - Jd. Nova Terra</small>	22 MATÃO <small>Posto de Saúde Nova Terra R. Luiz Matias da Silva, 428 - Jd. Nova Terra</small>	23 ÁREA CURA <small>Em frente a Instituição S.J. R. Madre Maria Vitor, 42 São Judas Tadeu</small>
26 ÁREA CURA <small>Praca do Ipiranga Rua 21 x S/N Jd. Ipiranga</small>	27 ÁREA CURA <small>Praca do Ipiranga Rua 21 x S/N Jd. Ipiranga</small>	28 ÁREA CURA <small>Praca do Bom Retiro R. Lisy de Lara Lopes Diniz - S/N</small>	29 ÁREA CURA <small>Praca do Bom Retiro R. Lisy de Lara Lopes Diniz - S/N</small>	30 Manutenção

INFORMAÇÕES

19 3873-1120 19 3873-7647
19 3828-6113 19 3828-8902

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de Endereço



PORTAL DO CIDADÃO

SOLUÇÃO NA PALMA DA MÃO!

+DE 40 SERVIÇOS

Facilidade para você **solicitar suas demandas** e fazer **SUMARÉ MELHOR PARA TODOS!**

BAIXE AGORA!



PORTAL 156

